



Requerimentos Mandatórios:

- Adotar os requerimentos mínimos definidos no Código Básico da Iniciativa Ética Comercial (IEC) / Ethical Trading Initiative (ETI):
 - O emprego deverá ser escolhido livremente pelo trabalhador (não haverá trabalho escravo ou forçado);
 - A liberdade de associação e o direito às negociações coletivas deverão ser respeitadas;
 - As condições de trabalho serão seguras e higiênicas;
 - A mão-de-obra infantil não deverá ser usada;
 - Salários dignos serão pagos;
 - As horas de trabalho não serão excessivas;
 - Não haverá discriminação;
 - Trabalho regular será assegurado;
 - Tratamento desumano e severo não serão permitidos.

- Prover treinamento em Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com a OHSAS 18.001:
 - Desenvolver Política de Gestão dos Riscos;
 - Identificar e avaliar os fatores e riscos;
 - Implantar processos de controle;
 - Treinar pessoas visando a diminuição de doenças e acidentes;
 - Preparar a empresa para situações de emergência.

- Garantir que todos os trabalhadores estejam legalmente registrados e seguindo a legislação trabalhista brasileira;
- Contratar a mão-de-obra de acordo com as diretrizes contidas no Guia de Terceirização de Mão-de-obra, desenvolvido pelo Comitê Rio 2016 e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- Toda madeira e demais produtos florestais utilizados devem ser compostos de fibra reciclada (uso no pós-consumo) ou vir de fontes legais e responsáveis, conforme o selo de certificação FSC ou Cerflor. O fornecedor precisa apresentar a certificação de Cadeia de Custódia de toda sua cadeia de fornecimento. Para esclarecimentos sobre como se certificar, o Rio 2016 recomenda a leitura do Guia de Produtos Madeireiros, desenvolvido por este comitê organizador e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- As embalagens devem seguir as diretrizes do Guia de Embalagens desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Paralímpicos Rio 2016 e disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com.br>;
- Os fornecedores deverão adotar medidas para minimizar danos e perturbação da vida selvagem ou seus habitats causada por qualquer trabalho, luz, ruído, vibração, poeira e poluentes do ar;
- O fornecedor deverá apresentar medidas para garantir que todos os funcionários estejam cientes da necessidade de evitar perturbações em áreas de *habitat* que estejam cercadas, e prevenir a não entrada de tais funcionários nessas áreas;

- A instalação dos geradores deve seguir os procedimentos de segurança e conter, no mínimo as seguintes especificações:
 - Proteção dupla, com canaleta para contenção de eventual derramamento de óleo com capacidade de 1,1 do volume máximo de óleo do gerador;
 - Ser acessado apenas por pessoas autorizadas;
 - Possuir sinalização explicativa, com os potenciais riscos ao ser humano;
 - Possuir os contatos do responsável para casos de emergência.

- O fornecedor deve providenciar os procedimentos de combate a derramamentos de óleos, com kits de derramamento posicionados em áreas suscetíveis. Os funcionários precisam ser treinados no manuseio de equipamento e seguir as diretrizes do Rio 2016;

- Os geradores devem ser movidos preferencialmente a biodiesel B100 e obrigatoriamente a biodiesel B20. Caso seja necessário, os fornecedores terão que adquirir geradores adaptados para recebimento do biocombustível;

- O fornecedor deverá trabalhar em conjunto com o Rio 2016 no sentido de destinar corretamente os combustíveis remanescentes nas instalações;

- Os fornecedores devem maximizar a eficiência energética e utilizar produtos que tenham alto desempenho energético, ou que garantam a redução da energia utilizada. Para produtos que fazem parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem

(PBE), o Rio 2016 buscará produtos com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE - Inmetro/Procel);

- O Rio 2016 se resguarda no direito de solicitar aos fornecedores, em momento anterior a contratação, auditoria com metodologia do SMETA 4 pillars. Para maiores informações acessar: <http://www.sedexglobal.com/pt-br/auditorias-eticas-3/smeta>;

Documentos a serem apresentados na proposta:

- O fornecedor deve apresentar na proposta, o Plano de Gestão de Resíduos, considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a legislação municipal do Rio de Janeiro e a Resolução CONAMA n° 307/2002 e de acordo com a hierarquia dos resíduos: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar e, finalmente, o tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada de resíduos;
- Apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, contendo:
 - Tipos de resíduos gerados e método para quantificação;
 - Alternativas de reuso ou reciclagem de resíduos;
 - Segregação dos resíduos na obra;
 - Treinamento dos funcionários para segregação dos resíduos;
 - Locais de armazenamento temporário dos resíduos durante a operação;
 - Local de disposição final dos resíduos gerados;

- Formulário preenchido de recebimento de aterro sanitário legalizado ou cooperativas de reciclagem (no caso dos recicláveis), com as devidas licenças de operação.
- Apresentar relatório corporativo de sustentabilidade referente ao ano fiscal anterior, ou caso este não exista, o Relatório Indicadores Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis ou Relatório do Impacto Global;
- Apresentar o registro do fornecedor e de suas subcontratadas no banco de dados Supplier Ethical Data Exchange (SEDEX Global);
- O fornecedor deverá assinar e seguir a Declaração de Conduta Sustentável desenvolvida pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- O fornecedor deverá preencher as perguntas do Relatório de Sustentabilidade, que segue anexo à RFP.